

ARQUIVO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014
PROCESSO ADM. Nº P178424/2014

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

457 fls.
PMF
MBS

Ata de Registro de Preços nº 134/2014

Pregão Presencial nº 088/2014

Processo Administrativo nº. **P178424/2014**

Validade: 37 de 11 de 2015.

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.106.015/0001-52, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na BR 116, 1865 A, Cajazeiras, CEP: 60.851-025, Fone: (85) 3257-1048 / 3272-6533 / 4159, representada por Denise Almeida Albuquerque de Assis, CPF nº 614.471.963-68.

Aos 03 dias do mês de novembro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 088/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 30/10/2014, às fls. 456, do Processo nº **P178424/2014**, que vai assinada pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelo titular do **INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**, pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014
PROCESSO ADM. Nº P178424/2014

FL. | 2

458 fls.
PMF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 088/2014.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M. de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.090, publicado D.O.M. de 08/03/2013, Decreto Municipal nº 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CONTRASTE NÃO IÔNICO), DESTINADO AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com a especificação e quantitativos previstos que se encontram detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Presencial nº.088/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P178424/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014
PROCESSO ADM. Nº P178424/2014

FL. 13

459 fls.
PMF

MAS

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014
PROCESSO ADM. Nº P178424/2014

FL. 4

460 fls.

PMF

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

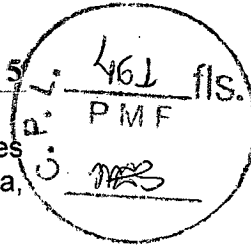
Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014
PROCESSO ADM. Nº P178424/2014

FL. 15



a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Núcleo de Farmácia** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Subcláusula Terceira- Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula Quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF/Unidade de Farmácia e órgãos participantes, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014
PROCESSO ADM. Nº P178424/2014

FL. 16

462 fls.
PMF
MS

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 088/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s)
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014
PROCESSO ADM. Nº P178424/2014

FL. 7

463 fls.
PMF

própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

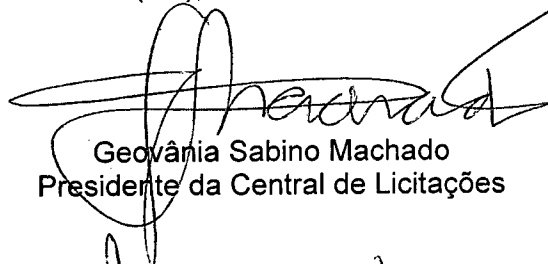
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e de contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 03 de novembro de 2014



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações

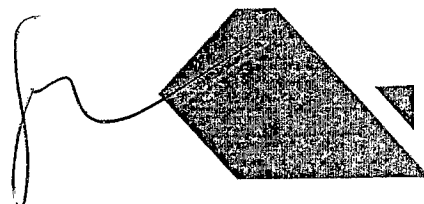


Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



Denise Almeida Albuquerque de Assis

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014
PROCESSO ADM. Nº P178424/2014

FL. 8:

484 fls.
PMF
[Handwritten signature]

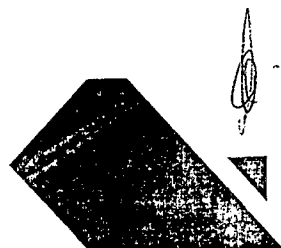
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 088/2014.

EMPRESA VENCEDORA – LOTE ÚNICO				CNPJ	
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA				05.106.015/0001-52	
ESPECIFICAÇÃO	APRESE.	QUAN T	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
CONSTRASTE NÃO IONICO FRASCO COM 500ML – IOEXOL 300MG I/ML SOL INJ CT FR VD INC X 50 ML – FABRICANTE: GE HEALTHCARE (SHANGA) CO. LTD. – PROCEDÊNCIA: CHINA – IMPORTADO POR: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – NÚMERO DO REGISTRO NO MS 1839600010025.	FRASCO	480	OMNIPAQUE	24,31	11.668,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 11.668,80 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 11.668,80
(ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

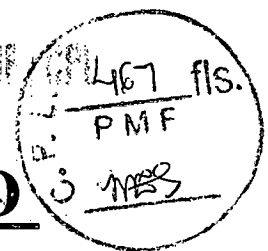
[Handwritten signature]





PUBLICAÇÃO

Nº 008/2014 - IJF



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2014

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.106.015/0001-52; **III - DO OBJETO:** Registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CONTRASTE NÃO IÔNICO), DESTINADO AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com a especificação e quantitativos previstos que se encontram detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº.088/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P178424/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 088/2014; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2014; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de novembro de 2014.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laúdelio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



Assessor Técnico, símbolo DAS-01. CONSIDERANDO, ainda, que a servidora implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º, do art. 121, da Lei Municipal nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM de 02 de janeiro de 1991, optando pela maior representação de cargo comissionado exercido, na forma consignada no Processo Administrativo nº P263835/2014, acima referenciado. RESOLVE assegurar à servidora, MARIA AGLAÍS GADELHA PESSOA, matrícula 05276-01, ocupante do cargo de Administrador, Ref. D1/04, o direito de optar pela maior representação de Cargo Comissionado exercido de Articulador da Célula de Suprimento de Pessoal – simbologia DNS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos precisos termos do art. 121 supramencionado, tendo em vista ter a mesma atendido ao disposto na Lei acima citada, a partir de 06 de agosto de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH, 21 de outubro de 2014. **David Faustino de Lima – PRESIDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CALL MED Comércio de Medicamentos e Representação Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.106.015/0001-52. **III - DO OBJETO:** Registro de preços, visando a aquisição de medicamento (contraste não iônico), destinado ao Instituto Doutor José Frota – IJF, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a especificação e quantitativos previstos que se encontram detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 088/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P178424/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 088/2014. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2014. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota – IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de novembro de 2014.

**Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR
JOSÉ FROTA - IJF
*** ****

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FORTMED Prod. Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43. **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material permanente (serra elétrica), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 247/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será

incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P168594/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 247/2014. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2014. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota – IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de novembro de 2014.

**Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR
JOSÉ FROTA - IJF
*** ****

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P218705/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 214/2014, Edital nº 1717, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de material descartável, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), por um período de 12 meses, com as empresas: MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, para os Lotes 01, 03, 04 e 05; MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, para o Lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 381.780,00 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos e oitenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

**Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF**

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011/CTC - 1. NATUREZA DO ATO: Quarto Aditivo ao Contrato nº 013/2011, Dispensa de Licitação nº 02/2011, celebrado entre a Companhia de Transporte Coletivo - CTC e a empresa ULTIMATUM CEARÁ LTDA, cujo objeto é a execução dos serviços de acompanhamento de publicações junto a Justiça Estadual, Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará), TRT (7ª Região), Diário da Justiça da União - Seção I (STF, STJ, TST e TSE) e Diário da Justiça da União - Seção II (TRF - 5ª Região), devendo ser executado conforme descrito na cláusula primeira do contrato inicial. **2. DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço de acordo com o INPC (IBGE) com o percentual de 6,33%, dos preços da cláusula 4ª, intitulada "Do Preço e das Condições de Pagamento", passando a vigorar da seguinte forma: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 223,29 (duzentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) de R\$ 2.679,48 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) passando a vigorar a partir do dia 29 de setembro de 2014. **3. DA INALTERAÇÃO:** Permanecem inalteradas as cláusulas não modificadas. **4. FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo ao contrato, fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **5. DATA:** Fortaleza, 10.10.2014. **6. ASSINAM:** Sr. Carlos Alberto Alves de Sousa - DIRETOR PRESIDENTE DA CTC e o Dr. Raimundo Nonato de Farias - SÓCIO DA EMPRESA ULTIMATUM CEARÁ LTDA. **7. TESTEMUNHA:** Anice Bardawil Campos.



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

454 fls.
PMF
MB

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. P178424/2014, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014**, edital nº. 1677, (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CONTRASTE NÃO IÔNICO)**, por um período de 12 meses, com a empresa: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 11.668,80 (Onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

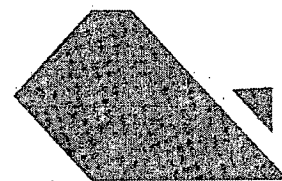
Fortaleza (CE), 29 de outubro de 2014.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLICAR-SE NO D.O.M.,
Liana Fangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE OUTUBRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26 ⁴⁵⁶ / 15.

1.8	30.000 Btus	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
1.9	36.000 Btus	02	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
1.10	48.000 Btus	02	R\$ 5.370,00	R\$ 10.740,00
Total			13	R\$ 40.959,26

DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 40.959,26 (quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do mesmo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 43101.04.122.00-01.2246.0001, Elemento de Despesa: 33.90.52, Fonte de Recursos 0100 do orçamento consignado da Secretaria Regional IV. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato Inaugural não alteradas por este Termo. DO FORO: O foro do presente contrato será o do Município de Fortaleza do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014. ASSINAM O TERMO: **Francisco Airtton M. Mourão - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV.** Luiz Antônio Holanda Gomes; Cinthia Cristina Bezerra Teles e Maura Camila de Aquino Araújo - TESTEMUNHAS. VISTO: **Tayana Lopes Vieira - COORDENADORA JURÍDICA.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FORTMED Produtos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43. **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de uso geral (aparelho de barbear descartável, cadarço 12 mm, detergente líquido, escovinha de nylon e outros...), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 089/2014 - A que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 0711104904533/2013. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 089/2014 - A. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de outubro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P178424/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 088/2014, Edital nº 1677, (registro de preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamento (contraste não iônico), por um período de 12 meses, com a empresa: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 11.668,80 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de outubro de 2014. **Francisco**

Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 1111143651040/2013, na modalidade Pregão Eletrônico nº 205/2014, Edital nº 1657, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de laboratório, com as empresas MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP, para o Lote 10; MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ME, para os Lotes 13, 15, 17 e 18; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de outubro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 279/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 3721/14. **RESOLVE:** Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalização em produtos com conformidade avaliada nos municípios de Jaguaribe/CE, Iguatu/CE, Juazeiro do Norte/CE, Crato/CE, Sobral/CE, Tianguá/CE, Ipu/CE, Tauá/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMB.	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
José Edglê Menezes Vitoriano	Agente Fiscal/DNI-1	R\$ 890,91	03.09.2014 a 07.09.2014
José Francisco Alves Rodrigues	Motorista/Servidor sem Cargo	R\$ 792,81	03.09.2014 a 07.09.2014
José Edglê Menezes Vitoriano	Agente Fiscal/DNI-1	R\$ 1.088,89	15.09.2014 a 20.09.2014
José Francisco Alves Rodrigues	Motorista/Servidor sem Cargo	R\$ 968,99	15.09.2014 a 20.09.2014
José Edglê Menezes Vitoriano	Agente Fiscal/DNI-1	R\$ 296,97	29.09.2014 a 30.09.2014
José Francisco Alves Rodrigues	Motorista/Servidor sem Cargo	R\$ 264,27	29.09.2014 a 30.09.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 03 de setembro de 2014. Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 280/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 3726/14. **RESOLVE:** Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar verificações em medidores de velocidade nos municípios de Itarema/CE, Forquilha/CE, Tauá/CE, Ipaumirim/CE, Penaforte/CE e Beberibe/CE, nos termos dos